



12158604



08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 65/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASP.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASP.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do protótipo referente ao item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.366.550/0001-17, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396).

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

3.1. A análise da proposta comercial apresentada pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** foi realizada pelo pregoeiro, que, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme custos estimados na pesquisa de preços - Nota Técnica n.º 15/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 11087940), e com documentação apresentada em conformidade ao exigido no edital, foi convidada a apresentar o protótipo.

4. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

4.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo referente ao item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** onde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue.

4.2. Conforme tópicos do edital de números 15 ao 15.29, referentes ao Item 12, as especificações exigidas se apresentam na forma:

[...]

15. Agasalho Esportivo

15.1. Blusa Esportiva:

15.2. Blusa esportiva na cor preto FNSP PANTONE 17 – 4007 tc e cor Grená Pantone 202 m;

15.3. Confeccionado em tecido de microfibras 100% poliéster com forro em tela 100% poliéster;

15.4. A blusa terá a frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos frontais embutidos, na costura lateral, com abertura de 150 mm e profundidade de 160 mm;

- 15.5. Deverá ter gola alta de 70 mm de largura;
- 15.6. A blusa deverá ter mangas compridas com punho sanfonado de 50 mm largura na manga e punho sanfonado na barra da blusa com 60 mm de largura;
- 15.7. Deverá ser na cor Grená Pantone 202 m nas mangas e na região peitoral e escapular até a linha das axilas (frente e costas);
- 15.8. Logo abaixo ao tecido de cor Grená, haverá uma faixa na cor Amarela PANTONE 123 c, com 20 mm de largura e o comprimento de forma a preencher toda região frontal da Blusa, iniciando na costura lateral de um lado e finalizando no lado oposto;
- 15.9. Logo abaixo a faixa na cor amarela, haverá uma faixa na cor Verde PANTONE 356, com 20 mm de largura e o comprimento de forma a preencher toda região frontal da Blusa, iniciando na costura lateral de um lado e finalizando no lado oposto;
- 15.10. O fechamento da blusa deverá ser feito por meio de um fecho eclair, na cor preta, em toda extensão;
- 15.11. Deverá receber a aplicação de estampa através de processo de sublimação total no lado esquerdo frontal, região peitoral, posicionado a 180 mm da costura superior do ombro e a 100 mm da costura lateral esquerda, o Brasão da DFNSP, nas dimensões 80 mm comprimento por 70 mm altura comprimento;
- 15.12. Deverá receber a bandeira do Brasil, estampada no processo de sublimação total, 50mm abaixo da linha da costura do ombro da manga direita, nas dimensões 75 mm comprimento por 52,5 mm altura;
- 15.13. Deverá possuir nas costas, na região central, fixado pelo processo de sublimação total, a Logomarca da FORÇA NACIONAL nas dimensões Tamanho Total de Fundo 270 mm comprimento por 150 mm altura, Letras fonte Arial Black na cor Branca PANTONE 000C - White, Letras FORÇA 70 mm, Letras NACIONAL 40 mm, e Faixa na cor Branca PANTONE 000C - White, 270 mm comprimento por 15 mm altura, posicionada entre as palavras FORÇA e NACIONAL, equidistante entre as palavras, a 25 mm abaixo de FORÇA e acima de NACIONAL, sendo que o “cedilha” do “Ç” deverá facear a faixa em sua linha superior;
- 15.14. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;
- 15.15. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- 15.16. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens.
- 15.17. Calça Esportiva:**
- 15.18. Calça Esportiva na cor Preta FNSP PANTONE 17 – 4007 tc, confeccionado em tecido de microfibras 100% poliéster e forro em tela;
- 15.19. A calça deverá ter dois bolsos frontais embutidos e um bolso traseiro no lado direito, terá aplicação de elástico na dimensão de 40 mm de largura no cóis;
- 15.20. Deverá possuir um cadarço na cor preta em sua cintura para maior firmeza e ajuste da cintura, este cadarço deverá ter em suas extremidades uma agulha de plástico resistente para evitar o desgaste do trançado;
- 15.21. O cadarço deverá sair da cintura por dois orifícios tipos (caseados), centralizados a frente da calça;
- 15.22. Os bolsos frontais serão embutidos com abertura de 160 mm e profundidade de 180 mm;
- 15.23. O bolso traseiro será chapado com os cantos inferiores chanfrados, sendo pregado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóis, devendo ficar centralizado na parte direita traseira;
- 15.24. As pernas terão bainhas com aplicação embutidas de elástico de 25 mm de largura;
- 15.25. Nas pernas da calça, em sua área lateral, iniciando abaixo do cóis, deverá ser aplicado por meio de sublimação total uma faixa com 40 mm de largura, iniciando na cor Amarela PANTONE 123 c e finalizando na cor Verde PANTONE 356;
- 15.26. As faixas deverão possuir 05 (cinco) cortes diagonais, seccionados em 30°, voltados para frente, equidistantes, de forma a apresentar na metade superior 03 (três) frações de faixa amarela, onde a primeira terá o dobro do comprimento das duas subsequentes, e na metade inferior 03 (três) frações de faixa verde, onde a última terá o dobro do comprimento das duas antecedentes;
- 15.27. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das Peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar Tamanho, Razão Social, Identificação Fiscal CNPJ, País de origem, Indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação;
- 15.28. A Peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
- 15.29. Quando da solicitação para a aquisição será fornecida a tabela com quantitativos e tamanhos dos itens;

[...]

4.3. Conforme tópico do edital de número 15.2, as especificações delimitaram o pantone a

ser aplicado no tecido, quais sejam na cor preto FNSP PANTONE 17 – 4007 tc e cor Grená Pantone 202 m;

4.4. No dia 06 de maio de 2020, data anterior a realização do pregão, devido aos pedidos de esclarecimentos apresentados que envolviam questões relativas aos "pantones" das peças, foi elaborada e divulgada a INFORMAÇÃO Nº 18/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP (SEI 11637483), onde foram apresentados, para todos os fins, a correta delimitação dos códigos pantones de todas as peças que compunham o processo em tela, conforme imagem que segue:

Processo: 08106.000132/2020-17

Interessado: Participantes do Pregão Eletrônico SENASP Nº 3/2020

1. Considerando os pedidos de esclarecimentos recebidos pela EPC relacionados aos Códigos Têxteis dos Pantones referentes as peças de Fardamento que compõe o presente processo de aquisição, encaminha-se para conhecimento e publicidade de todos interessados tabela que contem os códigos necessários para confecção dos fardamentos com aquisição prevista neste processo.

CÓDIGOS TÊXTEIS	
Descrição da Cor	Código Pantone Têxtil
Cinza Claro	14-4002 TCX
Cinza Médio	17-0000 TCX
Cinza Escuro	18-0403 TCX
Preto	19-4007 TCX
Vermelho	17-1558 TCX
Branco	11-0601 TCX
Grená	18-1552 TCX
Amarelo	14-0852 TCX
Verde	18-6031 TCX
Laranja	15-1264 TCX

2. Para todos os fins, os códigos a serem utilizados na fabricação das peças do fardamento deverão obedecer a tabela acima apresentada.

4.5. Isto posto, quanto ao protótipo apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** observa-se que a tonalidade da cor Grená na peça destoa do que pode ser extraído do código Pantone 18-1552 TCX.

4.6. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópico apresentado:



4.7. Conforme pode ser extraído do site www.pantone.com.br, a marca PANTONE® é mundialmente conhecida pelos seus sistemas criados para os processos que envolvem cores com reprodução precisa, nas etapas de seleção, comunicação e controle de cores, sendo a referência na indústria têxtil, de moda, tintas e plásticos. A referência é amplamente utilizada em todo mundo quando o objetivo é delimitar com precisão cores a serem aplicadas nos diversos produtos e objetos.

4.8. A Pantone exigida no presente processo para cor Grená está codificada conforme imagem, e, embora haja variação na imagem digital e em sua aplicação têxtil, o protótipo apresentado possui uma tonalidade mais "clara" em relação ao Pantone original. Com fim de exemplificar tonalidade da cor grená que o objeto deve ser confeccionado, a empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** pode tomar por referência a mesma cor do item 48 - "BOINA GRENÁ", item este que também logrou-se vencedora no pregão SENASP 03/2020.

4.9. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto ao tópico 15.2, poderá atender o edital desde que a empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** etue a correção na tonalidade da cor grená ora apresentada.

4.10. Conforme tópicos do termo de referência de números 15.3 à 15.10, as especificações delimitaram características de composição têxtil e medidas que o objeto deveria possuir.

4.11. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópicos apresentados:



4.12. Conforme pode ser observado nas fotos e em atenção aos tópicos referenciados, o protótipo entregue seguiu as delimitações do termo de referência.

4.13. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto aos tópicos 15.3 à 15.10, está **em conformidade** ao previsto no edital.

4.14. Conforme tópicos do termo de referência de números 15.11 e 15.12, as especificações delimitaram a aplicação do Brasão DFNSP e da Bandeira do Brasil no objeto.

4.15. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópicos apresentados:



4.16. Neste ponto cabe um pequeno esclarecimento, visto que o edital trouxe um erro na digitação. Foram delimitadas as medidas em 80 mm de comprimento por 70 mm de altura, sendo que sabidamente as medidas de brasões, militares ou civis, apresentam seu dimensionamento com maior amplitude na altura em relação ao comprimento, ou seja, houve uma inversão nas medidas, devendo ser lido na forma "70 mm de comprimento por 80 mm de altura". Tal fato não prejudicou a entrega do objeto nem a produção da empresa, que entregou o protótipo considerando a dimensão proporcional ao aplicado no mercado, sendo a altura maior que o comprimento.

4.17. Conforme pode ser observado nas fotos apresentadas, o Brasão DFNSP foi sublimado no objeto nas dimensões 77 mm de altura por 70 mm de comprimento. Embora haja uma pequena variação com a dimensão prevista no edital, não há prejuízo na identidade visual, visto que a variação não ultrapassa 5% da medida proposta (80 mm x 70 mm).

4.18. Quanto a Bandeira do Brasil, foi apresentada nas dimensões 50 mm de altura por 70 mm de comprimento, havendo uma desconformidade maior em relação ao exigido, no caso 75 mm comprimento por 52,5 mm altura.

4.19. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto ao tópico 15.11 e 15.12, poderá atender o edital desde que a empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** atue a correção nas dimensões da Bandeira do Brasil.

4.20. Conforme tópicos do termo de referência de números 15.13 e 15.14, as especificações delimitaram a aplicação da nomenclatura FORÇA NACIONAL nas costas do agasalho, e a composição da etiqueta.

4.21. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópicos apresentados:



4.22. Conforme pode ser observado nas fotos apresentadas, a nomenclatura FORÇA NACIONAL foi sublimada no objeto nas dimensões 145 mm de altura por 268 mm de comprimento. Embora haja uma pequena variação com a dimensão prevista no edital, não há prejuízo na identidade visual, visto que a variação não ultrapassa 5% da medida proposta (150 mm x 270 mm).

4.23. Quanto a etiqueta, foram inseridas todas as informações solicitadas conforme edital.

4.24. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto aos tópicos 15.13 à 15.14, está **em conformidade** ao previsto no edital.

4.25. Conforme tópicos do termo de referência de números 15.18 e 15.27, as especificações delimitaram as especificações da calça que compõe o agasalho.

4.26. Com o objetivo de trazer aos autos a possibilidade das partes interessadas analisarem o objeto entregue, foram registradas fotos correspondentes ao tópicos apresentados:





4.27. Conforme pode ser observado nas fotos apresentadas, a formatação do objeto e o dimensionamento dos itens que à compõem respeitaram as diretrizes previstas no edital.

4.28. Quanto a etiqueta, foram inseridas todas as informações solicitadas conforme edital.

4.29. Assim, a EPC entende que o protótipo apresentado, quanto aos tópicos 15.18 à 15.27, está **em conformidade** ao previsto no edital.

4.30. A análise dos protótipos foi realizada por esta EPC, com apoio do integrante técnico, e pela análise concluiu-se que o protótipo apresentado provisoriamente **NÃO ATENDE**, ao objeto descrito no Termo de Referência, contudo, **sendo corrigidos** os apontamentos contidos na presente Nota Técnica e passando por nova análise, o protótipo poderá atender os requisitos previstos no edital.

5. CONCLUSÃO

5.1. Após a análise do protótipo para o item 12 - "AGASALHO PRETO DFNSP", apresentado pela empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, classificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 03/2020.

5.2. Considerando que a empresa **NÃO ATENDE** o descritivo técnico do Termo de Referência e seus anexos, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta desfavorável à aprovação da empresa **GMG COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA** sendo possível aprovação caso a empresa apresente novo protótipo com as correções acima descritas.

5.3. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASP**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

ESDRAS LEÃO AMORIM - CAP BMRR
Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO - 1º TEN PMES

Integrante requisitante - DFNSP

FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA - 1º SGT BMPE
Integrante Requisitante - DFNSP

DANIEL ARGENTI PIVA - CB PMMS
Integrante Técnico - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Argenti Piva, Auxiliar Administrativo(a)**, em 20/07/2020, às 14:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 20/07/2020, às 15:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 20/07/2020, às 16:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 20/07/2020, às 16:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12158604** e o código CRC **EDC2AA42**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.